



TESOURO NACIONAL

2025

2ª cota de janeiro

Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB



Comunicado Decendial

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 20/01/2025, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **janeiro de 2025 dos Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.079.327.986,53**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 9.573.647.636,43, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 2.015.352.324,92.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2024**, creditado em 30/12/2024, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	2.086.019.993,13	0,3638
FPE	1.993.307.993,40	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	161.228.186,05	1,1639

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 521.504.998,28	R\$ 498.326.998,35	R\$ 40.307.046,51	R\$ 1.060.139.043,14

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de janeiro de 2025

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	240.577	-	-	-	876	239.701
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	634.241	-	-	-	410.196	224.045
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.001.835	-	-	-	2.723	8.999.112
Multas e Juros (I.R.)	110.794	-	-	-	4	110.790
SUBTOTAL - IR	9.987.447	-	-	-	413.799	9.573.648
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.098.425	-	-	-	87.771	2.010.654
Multas e Juros (IPI)	4.699	-	-	-	-	4.699
SUBTOTAL - IPI	2.103.123	-	-	-	87.771	2.015.352
TOTAL RECEITAS	12.090.570	-	-	-	501.570	11.589.000

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	53.933	51.536		4.315	1.438	1.438
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	50.410	48.170		4.033	1.344	1.344
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.024.800	1.934.809		161.984	53.995	53.995
Multas e Juros (I.R.)	24.928	23.820		1.994	665	665
SUBTOTAL - IR	2.154.071	2.058.334		172.326	57.442	57.442
Imposto sobre Produtos Industrializados	452.397	432.291	201.065	36.192	12.064	12.064
Multas e Juros (IPI)	1.057	1.010	470	85	28	28
SUBTOTAL - IPI	453.454	433.301	201.535	36.276	12.092	12.092
Retenção para o Fundeb (-20%)	521.505	498.327	40.307			
TOTAL	2.086.020	1.993.308	161.228	208.602	69.534	69.534

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/01/2025.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2025

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jan/25

R\$ 1.993.307.993,40

FPE distribuído no 2º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.033.191.345,10	1,02250	1,7490	R\$ 1.847.710.324,99

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2022, divulgado pelo IBGE em nov/24, em relação ao PIB de 2021.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/24.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
92,6957%	7,3043%

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2025

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 63.210.170	4,3802	R\$ 6.377.401	R\$ 69.587.571
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 76.866.597	4,6010	R\$ 6.698.930	R\$ 83.565.527
Amapá	AP	3,4120	R\$ 63.043.876	3,0254	R\$ 4.404.961	R\$ 67.448.838
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 51.558.509	4,7420	R\$ 6.904.305	R\$ 58.462.814
Bahia	BA	9,3962	R\$ 173.614.558	8,8178	R\$ 12.838.454	R\$ 186.453.012
Ceará	CE	7,3369	R\$ 135.564.659	6,6539	R\$ 9.687.947	R\$ 145.252.605
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 12.752.897	0,6712	R\$ 977.301	R\$ 13.730.198
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 27.715.655	2,0558	R\$ 2.993.259	R\$ 30.708.914
Goiás	GO	2,8431	R\$ 52.532.252	2,3994	R\$ 3.493.513	R\$ 56.025.765
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 133.371.427	6,6190	R\$ 9.637.155	R\$ 143.008.581
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 42.643.307	1,7864	R\$ 2.600.887	R\$ 45.244.193
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 24.611.502	1,4938	R\$ 2.174.970	R\$ 26.786.472
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 82.306.256	4,4495	R\$ 6.478.313	R\$ 88.784.569
Pará	PA	6,1120	R\$ 112.932.055	6,0998	R\$ 8.881.120	R\$ 121.813.175
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 88.485.000	4,3956	R\$ 6.399.877	R\$ 94.884.876
Paraná	PR	2,8832	R\$ 53.273.184	2,7976	R\$ 4.073.168	R\$ 57.346.352
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 127.495.708	6,9106	R\$ 10.061.642	R\$ 137.557.350
Piauí	PI	4,3214	R\$ 79.846.954	4,0746	R\$ 5.932.454	R\$ 85.779.408
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 28.227.471	1,8798	R\$ 2.736.971	R\$ 30.964.442
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 77.195.490	3,9930	R\$ 5.813.737	R\$ 83.009.226
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 43.509.883	1,8200	R\$ 2.649.860	R\$ 46.159.743
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 52.024.132	2,9973	R\$ 4.364.037	R\$ 56.388.169
Roraima	RR	2,4807	R\$ 45.836.150	3,7543	R\$ 5.466.243	R\$ 51.302.393
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 23.646.997	1,5499	R\$ 2.256.652	R\$ 25.903.648
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 18.477.103	1,2082	R\$ 1.759.114	R\$ 20.236.217
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 76.777.907	4,0327	R\$ 5.871.468	R\$ 82.649.375
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 80.190.628	2,7912	R\$ 4.063.931	R\$ 84.254.559
TOTAL		100,0	R\$ 1.847.710.325	100,0	R\$ 145.597.668	R\$ 1.993.307.993

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais -
COINT/STN/MF

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional no Instagram (<https://www.instagram.com/tesouronacional>)